



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Altera a Resolução nº 9, de 2013, para dispor sobre a eleição da Procuradora Especial da Mulher.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 9, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É instituída a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, constituída de 1 (uma) Procuradora, eleita pelas Senadoras, a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à eleição da Procuradora seguinte ao da data de sua vigência.

JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher constitui, há dez anos, importante instância do Senado Federal rumo ao fortalecimento da participação feminina na política. Entre suas competências, incluem-se: zelar pela defesa dos direitos da mulher; incentivar a participação das parlamentares nos trabalhos legislativos e na administração do Senado Federal; receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher; sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional; cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e auxiliar as Comissões do Senado Federal na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

No entanto, é descabido que a Procuradora Especial da Mulher seja designada de modo unilateral pela Presidência do Senado. De modo a garantir e a incentivar a utilização de mecanismos democráticos de representação feminina no Parlamento, sugerimos que a Procuradora, que também é Senadora, passe a ser eleita pelas demais parlamentares da Casa.

Contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores no aperfeiçoamento e na aprovação desta matéria, de modo a fortalecer e democratizar a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

Sala das Sessões, de novembro de 2023.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

